



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. C3 - TO	03
PROC. n°	
FLS n°	56
Ass:	

CONTRATO Nº 02/2023 PMCB/TO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROC. Nº 03/2023

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO e a Empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando, e do outro lado a empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.175.340/0001-70, com sede localizada na PC Regente Feijó, nº 78, Sala 203, Bairro Zona 03, Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-230, Representada neste ato por sua sócia administradora, Meire Leine Colauto de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 8.239.910-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 010.202.539-83, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o descrito na cláusula primeira deste termo, em razão do PROCESSO N.º 03/2023, dispensa de licitação nº 01/2023, fundamentando-se ainda no Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e reformulação do Web site da Prefeitura Municipal e manutenção técnica e hospedagem do site, contas de e-mails oficiais e Diário Oficial e Diagramação do Diário Oficial com assinatura A1 aplicativo próprio, conforme segue;

MUNICIPIO (História, Hino, Símbolos, Câmara)
GOVERNO (Plano de Governo, Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores, Estrutura Organizacional, Secretarias)
LEGISLAÇÃO (Lei Orgânica, Decretos, Ementa L.O, Lei Municipal)
TRANSPARÊNCIA (Licitações, Contratos, transparencia.carrascobonito.to.gov.br)
GESTÃO FISCAL (Certidões, LDO, LOA, PPA, RGF, RREO)
COMUNICAÇÃO (Notícias, Obras, E-SIC (Sistema para o atendimento da Lei Nº 12.527/2011), Ouvidoria)
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO (Publicação de avisos, licitações, atos do poder executivo e legislativo)
Itens de Acessibilidade e Busca

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o presente processo, que independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato não foram objeto de licitação em razão do valor ser inferior ao limite permitido pela legislação a qual vincula a este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO	03
PROC. n°	
FLS n°	57
Ass:	

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Executar fielmente o objeto contratado, de forma interna e externa, responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por danos causados ao erário desta municipalidade em decorrência da má execução do presente contrato, salvo, por aqueles fatos que não o ocorreu, e ainda, por caso fortuito ou de força maior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O presente contrato tem o valor total de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)** os quais serão pagos em até 12 (doze) parcelas. Sendo, estas de **R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)** mensais referente aos serviços descritos no objeto deste termo, conforma abaixo;

ITEM	OBJETO	PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	DIÁRIO OFICIAL Criação, hospedagem, suporte e manutenção Diário Oficial Eletrônico com Assinatura Digital A1, Hospedado em Dominio : www.diario.carrascobonito.to.gov.br Sistema e Hotsite para o Diário Oficial Municipal contendo as seguintes funcionalidades; Gestão de matérias: Publicação de matérias em modo texto podendo inserir imagens ao conteúdo; Publicação de matérias através de origem em PDF; Controle de aprovação ou reprovação de matérias; Diagramação da ordem de matérias por recursos dragdrop (arrastar e soltar); Formatação da edição em modo texto: opções de fontes, largura do espaçamento entre colunas, margens; Personalização do cabeçalho; Marca d'agua do brasão (habilita/desabilita); Sumário; Publicação por unidades ou órgãos; Controle de hierarquia de usuário; Controle de usuário somente para postar matéria, controle de usuário Editor/publicador/aprova/reprova; Controle automático da numeração sequencial e datas;	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO	03
PROC. n°	
FLS n°	58
Ass:	

	Validação da edição através de QRCode; Visualização em modo rascunho da prévia da edição; Gestão de Edições; Indexação e pesquisa de conteúdo; Assinatura digital eletrônica automática com certificados ICP-Brasil integrado;			
02	Manutenção responsivo, acompanhado de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado no web site. Layout responsivo, desta forma seu layout se ajustará automaticamente a qualquer resolução de tela, inclusive a smartphones e tablets. possuirá também ferramentas de integração e compartilhamento de conteúdo com as redes sociais. O portal contemplará todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do ministério público Hospedagem e manutenção de 25 contas de e-mail (20gb de espaço total) vinculadas ao domínio oficial. TREINAMENTO: Treinamento Presencial na sede da CONTRATADA ou Remoto (Vídeo Conferência) 8 hora. Manutenção, Suporte e Hospedagem do Portal do Legislativo, conforme checklist elaborado pelo CGU, e TCE - TO, Atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas;	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Valor total R\$				R\$ 17.400,00

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável competente. Na conta corrente Agencia **6606** conta **2496-1 Banco Bradesco** em nome de Vale Soluções em Gestão.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 03
FLS n° 59
Ass: _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

Ação: 04.122.0002.2-005 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 500

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo para execução total dos serviços será de 15 (quinze dias), contados a partir da emissão da nota de empenho. Os serviços serão executados de forma interna e externa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato vigorará por prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

GILVAN
BANDEIRA DA
SILVA:0008112
0109

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22759531000103, CN=GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.06 09:26:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Carrasco Bonito - TO, 06 de janeiro de 2023.

MEIRE LEINE COLAUTO
DE
OLIVEIRA:01020253983

Assinado de forma digital por MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA:01020253983
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v3, ou=3414702000179, ou=Presencial, ou=Certificado PE A1, cn=MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA:01020253983
Data: 2023.01.06 09:57:14 -03'00'

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 010.202.539-83
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO
CNPJ Nº 11.175.340/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01
Nome: DHONY AMARAL DO NASCIMENTO
CPF: 036.684.211-09

02
Nome: Aline Chagas dos Santos
CPF: 026.282.021-82